LEI Nº. 1440
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 121/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 220.087,73 (duzentos e vinte mil, oitenta e sete reais e sente e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	125.000,00
Ficha 306		
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	75.000,00
Ficha 307		
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.362.0019.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.087,73
Ficha 304		
	TOTAL	**220.087,73**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
FUNDEB	8.000.000,00	200.000,00	8.200.000,00
Secretaria da Educação - Merenda Escolar	60.000,00	20.087,73	80.087,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal